



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a inscrição para participação do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, a ser realizado entre os dias 28 a 31 de outubro de 2025, no município de Natal/RN, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 24100001/2025.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global estimativo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos), correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

“Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 52.443.968/0001-96, com sede na Avenida Visconde Suassuna, 923, sala 07, Santo Amaro, Recife/PE CEP: 59.050-450, por ser exclusivo em nossa cidade.

Portalegre/RN, 24 de outubro de 2025

José Adalberto Nunes Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL